



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023 - CAMPUS SANTA LUZIA

A Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus Santa Luzia* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do **Edital PROEXC nº 5, de 22 de março de 2023**.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

| PROJETO - EVENTO | DATA / PERÍODO |
|------------------------------|---------------------------------|
| Inscrições | 01 a 04 de Junho de 2023 |
| Período de seleção | 05 e 06 de Junho de 2023 |
| Entrevista | 07 de Junho de 2023 |
| Resultado Final da Avaliação | 08 de Junho de 2023 |

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o projeto DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Apoio a Eventos, sem prejuízo



das demais atividades;

c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Apoio a Eventos.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

| Modalidade | Requisitos | Valor |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Discente Técnico | Discente regularmente matriculado em Curso de Informática na modalidade Integrado ou Subsequente e Sistemas de Energia Renovável - Subsequente do IFPB – campus Santa Luzia. | R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |



5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do campus ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

| Título do projeto - | Requisitos | nº de vagas por modalidade | Coordenador |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| V MOSTRA TECNOLÓGICA E CULTURAL DO IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA | <ol style="list-style-type: none">1. Estar matriculado no em Curso de Informática na modalidade Integrado ou Subsequente e Sistemas de Energia Renovável - Subsequente;2. Apresentar coeficiente de rendimento escolar (CRE) ≥ 70;3. Não ter reprovações em disciplinas do curso; | (01) vagas | Alex Nery Borges Júnior |

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, exclusivamente via internet, através de preenchimento completo da Ficha de Inscrição disponível no ANEXO I desta chamada e do envio para o E-mail: alexnery07@gmail.com contendo no título do e-mail: **INSCRIÇÃO [EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB]** e anexando todos os documentos na ordem que aparecem no item 7.3, em arquivo único, em formato PDF.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados, através de arquivo único, em formato PDF, na ordem exata que se apresenta abaixo:

- I. Ficha de Inscrição disponível no ANEXO I.
- II. Documento de Identificação com foto;
- III. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- IV. Histórico acadêmico: obtido diretamente do SUAP;
- V. Termo de Compromisso e Responsabilidade Assinado (ANEXO II);
- VI. Declaração de Horário de disponibilidade



(ANEXO III).

8 DA SELEÇÃO

8.1 A etapa de seleção ocorrerá por meio de:

- 8.1.1** INSCRIÇÃO (Classificatória) – A homologação da inscrição se dará por meio do envio da documentação do item 7.3 deste edital;
- 8.1.2** ANÁLISE DOCUMENTAL (Eliminatório) – A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise dos documentos comprobatórios enviados por e-mail no ato da inscrição, com lista de classificação já considerando os critérios de desempate (8.3);
- 8.1.3** ANÁLISE DOCUMENTAL (Eliminatório e Classificatório) - A classificação será de acordo com o maior rendimento acadêmico apresentado no primeiro semestre de 2023, referente as disciplinas cursadas. Serão classificados para a etapa de Entrevista apenas os cinco (05) primeiros candidatos, seguindo a ordem de classificação.;
- 8.1.4** ENTREVISTA (Classificatório) - previsão de 10 minutos por candidato, realizada no campus Santa Luzia no período da tarde no dia **07 de Junho**.

8.2 A falta de qualquer documento listado no item 7.3 será eliminado do certame;

8.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

I- a(o) discente com maior tempo como estudante do IFPB campus Santa Luzia;

8.4 Todos os resultados serão publicados através das redes sociais e aplicativos por mensagem. Todos os resultados serão publicados no site: <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia>, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e



publicações referentes a este edital.

- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Santa Luzia

Santa Luzia, 01 de Junho de 2023

ALEXSANDRA CRISTINA CHAVES
Coordenação de Pesquisa e Extensão
Campus Santa Luzia

JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA
Direção Geral
Campus Santa Luzia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO I

EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023 - CAMPUS SANTA LUZIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Núm. Matrícula: _____ Campus: _____

Curso/Modalidade: _____

Ano de Ingresso/Semestre: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone celular com DDD: _____ (preferencialmente que seja whatsapp).

E-mail institucional: _____

E-mail alternativo
válido: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta
corrente: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO II

EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023 - CAMPUS SANTA LUZIA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail

candidato à vaga do Campus _____ nº Edital 03/2023/DG/COPEX/IFPB - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao PROEVEXC, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de BOLSISTA DE EXTENSÃO e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital

03/2023/DG/COPEX/IFPB. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento da bolsa, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO III

EDITAL 03/2023/DG/COPEX/IFPB, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2023 - CAMPUS SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, RG nº _____,

CPF nº _____, matrícula _____, Campus _____,

estudante do curso _____ modalidade _____

declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para desenvolver as atividades como bolsista, de acordo com o Edital 03/2023/DG/COPEX/IFPB - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao PROEVEXC, nos seguintes horários, não comprometendo ou sobrepondo às minhas atividades acadêmicas.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura